



Estado de Goiás
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE

PROTÓCOLO
Protocolo no Livro N.º 004
as folhas 503 sob N.º 587
Câmara Municipal 30/08/04
Funcionário/Encarregado
Bruno

Projeto de Lei nº 026/2004

de 30 de agosto de 2004.

A PROVADO
Pela Câmara Municipal de Alvorada do
Norte - GO.
em Sessão: Ordinária
de 36 Setembro 2004.
Presidente

Dispõe sobre título honorífico e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprova e o
Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido a ilustríssima senhora **GENELICE FRANCISCA DE DEUS**, o título de **CIDADÃ HONORIFICA**, em virtude dos seus relevantes serviços prestados a nossa comunidade de Alvorada do Norte, Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL, aos 30 dias do mês de agosto de 2004.

Ver. MIRON PAULA BATISTA/PL

Curriculum Vitae em anexo.

Rua José Antonio Sevilha, s/nº - Bairro Ipiranga – Fone/Fax: 62 421-1366 / 421-2077.
CEP: 73.950-000 – Alvorada do Norte / Goiás.